



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Itaberaí Itaberaí - 1ª Vara Cível



EMITENTE: 5155304

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCOLO NUMR.: 5456734-43.2023.8.09.0079

NATUREZA : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

EXEQUENTE : Ciro Dossinhor Borges, CPF/CNPJ: 013.692.531-68

EXECUTADO : Banco Do Brasil Sa CPF/CNPJ:00.000.000/0001-91

VALOR DA CAUSA : 3.000.000,00

JUÍZA : HANNA LÍDIA RODRIGUES PAZ CANDIDO

A MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, doutor(a) HANNA LÍDIA RODRIGUES PAZ CANDIDO, determinou a lavratura deste termo, conforme decisão proferida nos presentes autos no evento 10, que nomeou como ADMINISTRADORA JUDICIAL:

CINCO S – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, CNPJ.19.688.356/0001-98, representada por Stenius Lacerda Bastos (CPF 438.917.211-53), endereço comercial: Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120, telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559, website: stenius@com.br e e-mail: cincos@stenius.com.br.

A quem deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administradora Judicial e assumir todas as responsabilidades aos encargos inerentes ao exercício da função, nos termos do art. 22 da Lei n. 11.101/2005 a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe, referente aos bens de **CIRO DOSSINHO BORGES, brasileiro, separado judicialmente, produtor rural, portador do CPF nº 013.692.531-68, e CIRO DOSSINHO BORGES AGROPECUÁRIA, na qualidade de empresário individual, portador do CNPJ sob o nº 43.548.675/0001-82, ambos com endereço na Zona Rural de Itaberaí, Estrada dos Cordeiros KM 22, Fazenda Tamburil, CEP 76.630-000, Itaberaí – Goiás.**

Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Valor: R\$ 3.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HELEEN GIULYANNA DOS SANTOS BARBOSA - Data: 29/09/2023 13:12:19



Itaberaí, 28 de setembro de 2023

JOYCE JACOB DE LIMA BORBA

Analista Judiciário / Escrivão Judiciário

Obs.: Este Processo tramita através do Sistema Computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://www.tjgo.jus.br/projudi>.

Valor: R\$ 3.000.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
ITABERAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HELEEN GIULYANNA DOS SANTOS BARBOSA - Data: 29/09/2023 13:12:19